



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

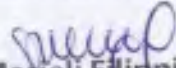
Página 1 de 2

LEI N°. 0792, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 19/12/18

CFE. LEI MUN 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º e 4º, DO ARTIGO 5º, DA LEI N° 0754/2017 - ESTABELECE NORMAS SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO E EXPANÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, E CRIAÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Os parágrafos 3º e 4º, do artigo 5º, da Lei 0754/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

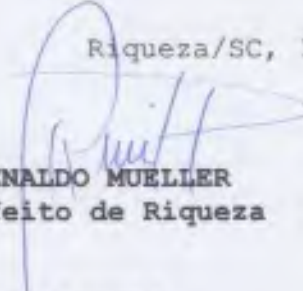
§3º Findo o prazo de concessão de que trata o inciso I, o concessionário deverá optar pela devolução do bem imóvel, pela compra do mesmo ou em caso de projeto para instalação da empresa concessionária em endereço próprio no território deste Município, pagará aluguel, no valor de 50% do salário mínimo, ao Município, por até um (1) ano, prorrogável por igual período.


§4º A compra dar-se-á mediante pagamento, a vista, ou parcelado em até 10 parcelas, com pagamento semestral do valor da avaliação prévia realizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, realizada no momento da celebração do contrato de concessão corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 19 de dezembro de 2018.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ / /

CFE. LEI MUN 602/2012

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone: 49 3675-3200 -

E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br